



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2017

PARECER nº 376/2017
Subemenda à Emenda Modificativa de nº CM-043/2017
Ao Projeto de Lei Ordinária nº CM - 077/2017

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Subemenda à Emenda Modificativa de nº CM-043/2017, de iniciativa do nobre Vereador **Rodrigo Kaboja**, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-077/2017, de autoria do nobre Vereador **Cleitinho Azevedo**, que dispõe sobre os critérios para a comercialização de alimentos em veículos automotores (comida sobre rodas) em áreas públicas e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A referida proposição se faz necessária, vez que, tem por finalidade garantir aos moradores divinopolitanos a oportunidade de promover o desenvolvimento socioeconômico e abrir perspectivas de progressos em todos os setores da cidade. Apoio aos pequenos negócios têm a capacidade de gerar bons números sobre o crescimento da renda dos empregos e da arrecadação para o município. (**Conforme justificativa do Projeto**)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Subemenda à Emenda Modificativa de nº CM-043/2017, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-077/2017.

Divinópolis, 18 de setembro de 2017

Ademir Silva
Vereador – Relator

Edson Sousa
Vereador – Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Membro